EDITAL Nº 009/2014 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Criciúma, Santa Catarina e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público do quadro de pessoal do magistério do município de Criciúma, contratados de acordo com a Lei nº 6294, Artigo 2º, item X, de oito de agosto de 2013, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislações vigentes.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade doInstituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico www.iobv.org.br, e-mail concursos@iobv.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Seletivo Público, nomeada pelo Decreto SA/ n.°1487/2014.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	**Data**
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	**18/12/14 às 12 h do dia 05/01/15**
Isenção de Taxa de inscrição, prazo para envio do requerimento via sedex/AR	**22/12/14**
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	**05/01/15**
Recurso contra indeferimento do pedido de isenção	**05/01/15 até 18 horas**
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	**06/01/15**
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por sedex/AR do requerimento.	05/01/15
Prova de títulos, prazo para entrega do formulário para apresentação de títulos na Prefeitura de Criciúma.	**09/01/2015**
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos.	08/01//15
Recursos contra indeferimento das inscrições	09/01/15 até 18 horas
Homologação das inscrições	12/01/15
Locais das Provas divulgação dos locais de provas	15/01/15
Divulgação da alocação dos candidatos por escola e por sala	Entre 15 a 17/01/15
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	**18/01/15**
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	19/01/15
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	20/01/15 até às 18 horas
Gabarito Definitivoda prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	26/01/15
Classificação Preliminarda prova escrita e pontuação de títulos	27/01/15
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e títulos	28/01/15 até às 18 horas
Classificação Final	30/01/15
Homologação do resultado final	Após 30/01/15

ESCOLHA DE VAGASda chamada presencial de acordo com a ordem de classificação.	05 e 06/02/2015 (conforme item 14.3)

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto OBarriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Seletivo Público, serão publicados no sitio do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.

1.5.O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura de Criciúma na Internet: **http://www.criciuma.sc.gov.br/** e no Diário Oficial Eletrônico: **http://www.criciuma.sc.gov.br/site/diario_oficial**, bem como afixado em mural na Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público, no decorrer do ano letivo de 2015.

1.7. O prazo de validade do Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do Seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Criciúma – SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Seletivo**:**

a) a nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) idade mínima de dezoito anos e inferior a setenta anos, observada a data de admissão;
e) idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum
f) ter sido aprovado no Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
g) comprovar a formação exigida para o cargo;
h) outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

a) não ter sido dispensado no ano de 2014 por motivo de penalidade resultante de processo administrativo/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa;
b) não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo disciplinar/sindicância;
c) não ter sido dispensado por avaliação de desempenho (conforme item 26 da Portaria nº 1862/SSE/2013;
d) não ter apresentado tempo de serviço utilizado em processo de aposentadoria;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DOS CARGOS E VAGAS TEMPORÁRIAS

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, lotação, fundamento legal e outras informações constam nos**anexos I e II** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

3.3. A jornada de trabalho, conforme Anexo I, será de:

3.3.1. Vinte (20) horas semanais na Educação Infantil Parcial ao 5º ano e Especialistas em Assuntos Educacionais – Orientador Educacional.

3.3.2. Dez (10) ou vinte (20) horas semanais no 6º ao 9º ano, Educação Física e Ensino da Arte.

3.3.3. Trinta (30) horas semanais na Educação Infantil Integral.

3.3.4. Quarenta (40) horas semanais nas escolas que atendem em tempo integral com currículo integrado ou na substituição de professores efetivos com carga horária de 40 horas semanais, que se afastem por igual carga horária.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo público.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo, havendo mais de uma inscrição será deferida (validada) a inscrição mais recente, devidamente paga.

4.5. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br,** no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.6. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) **Acessar o site www.iobv.org.br,** clicar em “concursos e seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, clicar em “Prefeitura Municipal de Criciúma”, na sequência escolher Edital 009/2014 Processo Seletivo, e clicar em “Edital Completo.”
b) Ler **atentamente o edital** verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
c) Clicar em “Realizar Inscrição”.
d) Preencher o Requerimento de Inscrição;
e) Conferir atentamente os dados informados, o cargo escolhidoe enviá-lo pela Internet;
f) Imprimir o comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
g) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição;
h) Sair do sistema;
i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências da **Caixa Econômica Federal**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
j) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.6 O valor único da taxa de inscrição é de R$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos.

4.7.O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.9.Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.10.Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.12 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.13. Da isenção da taxa de inscrição

4.13.1. De acordo com a Lei Municipal 5260/2009, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela administração direta, indireta e fundacional do município.

4.13.2. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a três doações dentro do período de doze meses.

4.13.3.Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.13.4. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção.

4.13.5. Para se beneficiar da isenção o candidato deverá no ato da inscrição requerer na ficha de inscrição online a isenção da taxa de inscrição e encaminhar via correio sedex AR, até a data constante do cronograma, aos cuidados do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, Taió – SC, CEP 89190-000, os documentos que comprovem seu direito à isenção, acompanhados do requerimento de isenção anexo VI deste edital e comprovante de inscrição.

4.13.6. Após análise dos pedidos de isenção, será divulgado Edital contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal (conforme cronograma) para contestação dos requerimentos indeferidos.

4.13.7. Cabe ao candidato avaliar se o pedido de isenção e seu envio via sedex terá custo menor que o pagamento da taxa de inscrição que é de R$ 30,00.

4.13.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição até a data limite, conforme cronograma, sob pena de eliminação do Seletivo Público.

4.13.9. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas e estarão habilitados a todos os atos e termos do Edital.

4.13.10. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

4.14 Demais disposições referente às inscrições

4.14.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.14.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.14.3. A Comissão Municipal de Processo Seletivo e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.14.4. As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.

4.14.5. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.14.6. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da **Caixa Econômica Federal**, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja **104**.

4.14.7. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.14.8. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Seletivo Público.

4.14.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.iobv.org.br.

4.14.10. Será cancelada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;

b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.14.11. Nocaso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.14.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e http://www.criciúma.sc.gov.br.

4.15. **Das condições especiais para realizar a prova**

4.15.1. Os candidatos, inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte**

ampliada, carteira especial para canhotoe etc.), deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através do **anexo IV deste edital, via sedex AR** para o endereço do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC.

4.15.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.15.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.15.3. O IOBV publicará, no endereço do Seletivo www.iobv.org.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiênciaé assegurado o direito de se inscreverem neste Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 6% (seis por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei Complementar Municipal 012/99, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.3.1 Os cargos contemplados com vagas para deficientes, consta divulgado no anexo I deste edital;

5.3.1.1 Para os demais cargos não contemplados com vaga para deficientes, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 17ª (décima sétima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 34ª (trigésima quarta) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

a) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grauou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

b) Encaminhar requerimento conforme anexo IVdeste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
c) Cópia do comprovante de inscrição.

5.6.1 A documentação de que tratamas alíneas, **deverá ser encaminhada** via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.

5.6.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

5.6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.8. Tendo sido aprovado no Seletivo Público, os portadores de deficiência deverão passar por perícia da junta médica do município de Criciúma, CRICIUMAPREV, (agendando previamente pelo telefone (48) 3445-8809 a partir de 01 de fevereiro de 2015), que realizará uma avaliação médica da deficiência e das atribuições exigidas no pretenso cargo (previstas no Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação), emitindo laudo indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES

6.1.As inscrições que preencheremtodas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste Seletivo www.iobv.org.br, conforme cronograma deste edital.

6.2. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.2.1. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área do candidato, com seu CPF e dados cadastrados e fazer as devidas alterações.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma ou duas etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo e conforme descrito no “tipo de prova” do anexo I deste edital, a saber:

a) **Prova escrita** para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 3 (três)horas.

b) **Prova de títulos**, de caráter classificatório **para todos os cargos**;

7.2. As provas serão realizadas no município de CRICIÚMA-SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

7.3. **DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS**

7.3.1.Os locais de realização das provas **serão divulgados** no site www.iobv.org.br e no site www.criciúma.sc.gov.br **na data prevista no cronograma**, em edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

PERÍODO MATUTINO

Cargos	Evento	Horário
Todos os cargos	Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	8h15
	Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**8h50**
	Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	9h
	Tempo mínimo de permanência em sala de prova	10h
	Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h

7.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que **os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.**

7.3.4 O IOBV e o Município de Criciúma eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Seletivo público em qualquer uma das etapas.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e comduração conforme item 7.3.2.

8.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas por escolaridade:

8.2.1. Superior Completo

Cargos	Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Total Nota por Disciplina
TODOS	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,20	2,00
		Conhecimentos Gerais	5		
	Conhecimentos Específicos	Legislação	5	0,40	8,00
		Conhecimentos técnicos profissionais	15		
		Total	**30**		**10,00**

8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo III** deste edital.

8.4. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula, de acordo com a escolaridade exigida para o cargo:

a) Cargos com exigência de nível superior: **NPE= (NACG x 0,20) + (NACE x 0,40)**

Sendo:
NACG = Número de acertos das questões de conhecimentos gerais;
NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

8.5. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a**3,00 (três**); sendo convocado para a próxima fase, se assim o cargo exigir;
b) REPROVADO: o candidato que não obteve nota maior ou igual a 3,00 **(três)** sendo eliminado do certame;
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.
d) ELIMINADO: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

8.6. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

8.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutosda hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.6.1.1 Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva **fecham 10(dez) minutos antes do horário definido para início da prova.**

8.6.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do Processo Seletivo.

8.6.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.6.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.6.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.6.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.6.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.6.8. Anão apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.6.9. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal

e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Seletivo.

8.6.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.6.11. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o cargo e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.6.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.6.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

8.6.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.

8.6.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.6.16. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.6.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Não estiver assinalada no cartão resposta;

e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.

8.6.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.6.18.1. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:



8.6.19. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.

8.6.20. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição,** copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.)

8.6.21. **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta** esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que **não será distribuída aos candidatos**, cabendo a eles sua aquisição.

8.6.22. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.

c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.

e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.6.23. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do Seletivo público.**

8.6.24. Somente depois de decorrido**o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Seletivo público.

8.6.25. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.6.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com as provas que estarão **disponíveis na área restrita do candidato**.

8.6.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.6.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Seletivo público.

8.6.29.O IOBV e a Prefeitura do Município de Criciúma não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.6.30.Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.6.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio, ou **ligar o celular antes de se retirar do prédio.**

8.6.31.1 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.6.32. Motivará a eliminação do candidato do Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.6.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

8.6.34.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.6.34.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.35. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;

f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.

k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;

l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9.DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos, sendo avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, ou seja, àqueles que **tirarem nota igual ou superior a três.**

9.2. Para participar da prova de títulos o candidato deverá preencher o formulário para apresentação de títulos e/ou de tempo de serviço (anexos VII e VIII), anexar os documentos informados (cópia autenticada para os títulos de pós-graduação e horas de aperfeiçoamento e cópia autenticada ou original do tempo de serviço) e encaminhar para o IOBV, no período de 18/12/14 a 05/01/2015.

9.3.A prova de títulos de caráter classificatório consistirá na valorização de títulos de formação profissional, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão pontuados conforme quadros abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	Títulos (concluídos)	**Descrição**	**Pontuação ***
a.	Certificado de pós-graduação na área da Educação (* somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.) Somente para cargos cuja exigência é nível superior completo (Habilitado)	Doutorado	**2,50**
		Mestrado	**2,00**
		Especialização (mínimo 360 h/a)	**1,50**
b.	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Concluídos nos anos de 2013, 2014e 2015 (até a data do término das inscrições)	0,05 (cincocentésimos) a cada 10h de curso, até no máximo 200h ou 1,00 pontos	**1,00**

TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS CARGOS

	Descrição	**Pontuação Máxima**
c. Tempo de serviço.	0,30 (trinta centésimos) a cada 2 anos de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,5 pontos	**1,50**

9.4. A pontuação dos títulos de especialização não é cumulativa sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os DIPLOMAS e CERTIFICADOS de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado no órgão emissor.

9.5. **Da entrega dos títulos**

9.5.1. Os títulos de certificados e diplomas (autenticados em cartório) e atestados de tempo de serviço (originais ou autenticados em cartório) devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme segue:

Rua Domênico Sônego, 542 Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara

Telefone: 3134-0200 ou 3431-0100

Horário de atendimento: 8h às 17h

Período: dias úteis de 22/12/2014 a 09/01/2015, exceto nos seguintes dias: 24, 26 e 31/12/2014 e 02/01/2015.

9.5.2. Neste período somente será feita a conferência dos originais com as cópias.

9.5.3. Para entregar os títulos a serem pontuados o candidato deverá:

a) Preencher e assinar o formulário de apresentação de títulos. (anexo VII)
b) Apresentar todos os certificados e comprovantes a serem pontuados (originais e cópias), **obrigatoriamente no mesmo momento da entrega dos atestados de tempo de serviço (não será aceito o acréscimo de outros documentos posterior a entrega)**.
c) Preencher o anexo VIII, referente ao tempo de serviço, quando for o caso, devidamente preenchido e acompanhado da declaração de tempo de serviço, original e cópia obrigatoriamente no mesmo momento da entrega dos certificados e comprovantes **(não será aceito o acréscimo de outros documentos posterior a entrega)**.

9.5.4. Passado o prazo para entrega do envelope com os títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.6. Das demais disposições sobre a entrega dos certificados de cursos

9.6.1. Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.6.2. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino, assinado e autenticado em cartório.

9.6.3. Os certificados em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.6.4. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas e etc., desde que contenha a carga horária.

9.6.5. Cursos de aperfeiçoamento em Língua Portuguesa, Educação Especial/Inclusiva e Informática serão validados como relacionados à área de todos os cargos.

9.7. Do tempo de serviço

9.7.1. O comprovante de tempo de serviço prestado no magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos, meses e dias, com o(s) período(s) em ano de efetivo trabalho, computados prioritariamente até a data de emissão do comprovante.

9.7.2. Não será computado no tempo de serviço a fração de ano, sendo pontuado 0,30 (trinta centésimos) a cada 2 (dois) anos inteiros de trabalho.**O tempo de serviço paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo), só será computado uma única vez.**

9.7.3. O tempo de serviço deverá estar relacionado e apresentado através do formulário próprio para apresentação do tempo de serviço que consta no anexo VIII deste edital.

9.7.4. Os pontos alcançados com o tempo de serviço, serão somados ao total de pontos das prova de títulos e somados ao total de pontos das Provas Objetivas.

9.7.5. Os comprovantes devem ser entregues no seu original ou em cópia autenticada.

9.8. Das disposições finais sobre a prova de títulos

9.8.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

9.8.2. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

9.8.3. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

9.8.3. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Seletivo.

9.8.4. A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.

10.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site www.iobv.org.br.

10.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
b) Na área do candidato em **"minhas inscrições"** localizar o concurso Edital 009/2014 de Criciúma;
c) Na coluna **"opções"** (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
g) Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
h) Clicar em **"enviar"**

10.4. Não serão aceitos recursos ou anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

10.5.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

10.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

10.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

10.9. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

10.10. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

10.11.As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br.

10.12.1. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

10.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

10.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICACÃO

11.1 A nota final dos candidatos **(NF)** será calculada com o emprego das fórmulas abaixo:

Nota Final com prova escrita e prova de títulos:**NF = NPE + NPT**

Sendo:
NPE= Nota da prova escrita.
NPT= Nota da prova de títulos.
NF = Nota Final

11.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a**3,00 (três) pontos.**

11.3. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

11.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 11.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.5. Para o efeito do item 11.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Seletivo.

11.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
c) Maior pontuação na prova de títulos;
d) Maior Idade.

11.7.Os candidatos serão classificados em duas listas:

a) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Habilitados**;

b) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Não Habilitados**.

11.8. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Criciúma, Secretaria Municipal de Educação.

11.9. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso

automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma, devendo o candidato atender aos requisitos e à Prefeitura chamar dentro do prazo de validade do Processo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final deste Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

12.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

13. DA ESCOLHA DE VAGAS

13.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina.

13.1.1 Os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição e a carteira de identidade.

13.2. As vagas a serem oferecidas, para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas remanescentes do concurso de ingresso, e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.

13.3. As vagas para a chamada presencial serão afixadas no local e na data da escolha de vagas, conforme cronograma do item 13.4.

13.3.1. Primeiramente serão chamados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para o cargo, havendo ainda vagas serão chamados/contratados os candidatos não-habilitados.

13.3.2. A não comprovação do estabelecido no item 13.3.1. Não elimina o candidato do certame, desde que o mesmo faça requerimento para ser posicionado no final da lista dos classificados em seu cargo.

13.4. A escolha de vagas presencial ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada conforme a tabela abaixo;

Área/Disciplina	Data	Horário	Local
-Educação Física	04/02/2014	08:15	Salão Ouro Negro da Prefeitura Municipal de Criciúma
-Educação Infantil ao 5º ano	04/02/2014	13:15	Salão Ouro Negro da Prefeitura Municipal de Criciúma
-Disciplinas do 6º ao 9º ano: Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso e Língua Portuguesa/Inglês. -Especialistas em Assuntos Educacionais	05/02/2014	08:15	Salão Ouro Negro da Prefeitura Municipal de Criciúma
-Ensino da Arte -Informática	05/02/2014	13:15	Salão Ouro Negro da Prefeitura Municipal de Criciúma

13.4.1 Os candidatos inscritos e interessados em assumir oficinas nas escolas que oferecem educação em tempo integral, além dos documentos previstos no item **13.1.1**, no dia da escolha de vagas, deverão apresentar também um dos seguintes requisitos, por ordem de escolha:

1º) Atestado de experiência na modalidade pretendida, fornecido pela unidade escolar ou entidade responsável pelo funcionário (original e cópia, apresentados no dia);

2º) Cursos de aperfeiçoamento na modalidade pretendida, fornecido pela instituição responsável pela oferta do curso (original e cópia, apresentados no dia);

3º) Atestado de experiência na educação em tempo integral, com currículo integrado, fornecido pela unidade escolar ou entidade responsável pelo funcionário (original e cópia, apresentados no dia).

13.4.1.1. As vagas das oficinas em escolas com Educação em Tempo Integral deverão ser preenchidas pelos candidatos inscritos e classificados nas áreas afins das oficinas, obedecendo a ordem dos requisitos do item **13.4.1.**e em seguida a ordem de classificação na área de inscrição.

13.4.1.2. Na falta de professores que atendam aos requisitos do item **13.4.1.** preencher-se-á as vagas das oficinas em escolas com Educação em Tempo Integral seguindo a ordem de classificação dos candidatos por área de inscrição.

13.4.1.3. Caso o candidato interessado em preencher as vagas das oficinas em escolas com Educação em Tempo Integral não conseguirem escolher uma vaga no dia da escolha de vagas presencial, devem encaminhar a partir do dia 09/02/2015 para a Secretaria Municipal de Educação o/os documento/s constante/s no item 13.4.1.

13.4.1.3.1. Na ausência da entrega de documentos na Secretaria de Educação referente ao item 13.4.1.3. as vagas das oficinas serão preenchidas conforme item 13.4.1.2.

13.4.2. Os candidatos inscritos e interessados em assumir vaga nas salas de Recursos Multifuncionais (AEE), além dos documentos previstos no item **13.1.1**, no dia da escolha de vagas, deverão apresentar também um dos seguintes requisitos, por ordem de escolha:

1º) Atestado de experiência no Atendimento Educacional Especializado, fornecido pela unidade escolar ou entidade responsável pelo funcionário (original e cópia, apresentados no dia);

2º) Curso de formação continuada em atendimento educacional especializado, em Língua Brasileira de Sinais – Libras, no Sistema Braille e/ou Tecnologias Assistivas (original e cópia, apresentados no dia);

3º) Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na modalidade de Educação Especial/Inclusiva (original e cópia, apresentados no dia).

13.4.2.1 As vagas das salas de recursos multifuncionais deverão ser preenchidas pelos candidatos inscritos e classificados na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), obedecendo a ordem dos requisitos do item **13.4.2.** e em seguida a ordem de classificação.

13.4.2.2 Na falta de professores que atendam aos requisitos do item **13.4.2**, preencher-se-á as vagas das salas de recursos multifuncionais seguindo a ordem de classificação dos candidatos inscritos na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

13.4.2.3 Caso o candidato interessado em preencher as vagas nas salas de recursos multifuncionais não conseguirem escolher uma vaga no dia da escolha de vagas presencial, devem encaminhar a

partir do dia 09/02/2015 para a Secretaria Municipal de Educação o/os documento/s constante/s no item 13.4.2.

13.4.2.3.1. Na ausência da entrega de documentos na Secretaria de Educação referente ao item 13.4.2.3., as vagas das salas de recursos multifuncionais serão preenchidas conforme item 13.4.2.2.

13.6. As vagas de leitura/produção textual (itinerante e letramento) serão preenchidas pelos candidatos inscritos na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), respeitando-se a ordem de classificação, no dia específico da escolha de vagas desta área.

13.7. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada por meio de procuração pública.

13.8. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

13.9. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga. Porém, em razão de esgotada a listagem de classificados no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através do Departamento Administrativo da Educação, e aguardar a chamada para próximas vagas.

13.10. Ao candidato contratado, não será permitida a alteração de carga horária no período de início até o término do contrato.

13.11. O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para a escolha de vagas, irá automaticamente para o último lugar da classificação ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.

13.11.1. Nos casos de ausência para tratamento de saúde e nojo, os candidatos poderão ser chamados por telefone, desde que apresentem a justificativa devida no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após iniciada a escolha de vagas, à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

13.12. Após a primeira escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no decorrer do ano letivo de 2015, em ordem classificatória, por telefone (até 3 tentativas). Será de responsabilidade do candidato a sua não localização (mudança do número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, etc.) passando, então, para o final da listagem na qual foi classificado ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.

13.12.1. A não localização do candidato no momento da chamada via telefone (telefone desligado, fora da área), implicará no preenchimento da vaga pelo candidato seguinte que for localizado, ficando assim aguardando uma nova vaga.

13.13. O candidato deverá apresentar-se no dia indicado pela Secretaria de Educação na unidade escolarpara assumir as aulas davaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a darcontinuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

13.14. As vagas para o Processo Seletivo ACT/2015 serão disponibilizadas de acordo com a necessidadede cada Unidade Escolar. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referidocertame **na totalidade de sua carga**.

13.15. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2015 serão aquelas remanescentes dadistribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a seofertada ao ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento peloefetivo.

13.16. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivonãogera para a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, a obrigatoriedade de aproveitartodos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito àpreferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

13.18 O candidato que escolher vaga de Educação Infantil Integral 30h (professor da turma, de ensino da arte, de educação física, leitura/produção textual), trabalhará no recesso escolar no mês de julho em colônia de férias.

13.19 O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a(s) vaga(s) disponível(is), passará automaticamente para o final da listagem em que está classificado ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.

13.20. O candidato que não aceitar a vaga em função de incompatibilidade profissional de horário, deverá apresentar o comprovante desse impedimento. Este comprovante deverá ser expedido por órgão competente, em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata, horário de trabalho especificado e telefone do local.

13.20.1 O candidato automaticamente aguardará outra vaga para a qual haja compatibilidade de horário de trabalho. Caso não aceite a vaga, passará para o final da lista na qual foi classificado ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.

13.20.2. O candidato que não apresentar comprovante de incompatibilidade profissional de horário, imediatamente após a primeira escolha de vagas, ou após ser chamado por telefone, será considerado o que prevê o item 13.11.

13.21. Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos casos de interesse do serviço público.

13.21.1 Ao candidato que escolher vaga em um determinado período (matutino ou vespertino) não será permitida a troca de período. Caso desista da vaga, o candidato passará para o final da lista na qual foi classificado ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.

13.22. Ao candidato que escolher uma vaga de licença, não será permitida a troca de vaga até que termine sua substituição.

13.23. O candidato contratado que desistir da vaga, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para fazer a comunicação de desistência por escrito.

13.23.1. Caso não compareça, terá seu contrato rescindido, não poderá assumir nenhuma outra vaga neste Processo Seletivo e poderá ter a sua inscrição indeferida para o ano letivo de 2016.

13.24. As vagas referentes a projetos temporários, programas especiais e convênios da Secretaria Municipal de Educação, não se aplicam no item referente à classificação geral dos candidatos.

13.25. O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

13.25.1.A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada através de quatro registros em ata: três assinados pela equipe diretiva e um assinado pela Coordenação Pedagógica correspondente da Secretaria Municipal de Educação.

13.25.2. O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido no item **13.26.** não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2015.

13.26. A ocorrência dos itens **13.25, 13.25.1 e 13.25.2** implicará no indeferimento de inscrição do candidato para o ano letivo de 2016.

13.27. O candidato que se ausentar da unidade escolar pelo prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sem apresentar justificativa para a direção da escola, terá sua portaria cessada, seu contrato rescindido a partir do primeiro dia de ausência, sendo considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

13.27.1. A ocorrência do item **13.27** implicará no indeferimento de inscrição do candidato para o ano letivo de 2016.

14. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

14.1.A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro do magistério da Prefeitura do Município de Criciúma. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Criciúma.

14.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

14.3. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar a Secretaria Municipal de Educação.

14.4 Após assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão 2015, na Gerência Administrativa e de Recursos Humanos (Setor Pessoal) da Prefeitura Municipal de Criciúma. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida, quando não houver justificativa por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação, passando assim para o último lugar da listagem na qual foi classificado, ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.

14.4.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

14.5. O candidato aprovado no Seletivo, que não quiser assumir a vaga quando chamado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, **junto à Secretaria Municipal de Educação.**

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Seletivo, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
d) Receber, analisar e pontuar os títulos;
e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
g) Prestar informações sobre o Seletivo dentro de sua competência;
h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
i) Responder, em conjunto com o município de CRICIÚMA eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

15.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal do Processos eletivo Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.

16.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade **exclusiva do candidato.** Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Seletivo Público.

16.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Criciúma, até que expire a validade do Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

16.4. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

16.6. A Prefeitura do Município de CRICIÚMA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aqueles divulgados no site oficial www.iobv.org.br.

16.7.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

16.8. As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

16.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviadosao IOBV, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

16.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Seletivo Público, tanto da Prefeitura do Município de CRICIÚMA como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.

16.11. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de decreto.

16.12. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

16.13. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de CRICIÚMA e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itensdeste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

16.14. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de CRICIÚMA e do IOBV.

16.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

16.16. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cargos e Vagas;
Anexo II – Atribuições dos Cargos;
Anexo III – Conteúdo Programático;
Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;
Anexo V –Formulário de Recurso;
Anexo VI – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição;
Anexo VII –Formulário Apresentação de Títulos cargos de nível superior;
Anexo VIII – Formulário de Tempo de Serviço.

CRICIÚMA, 17 de dezembro de 2014

Márcio Búrigo
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGOS ENSINO SUPERIOR

Disciplina/Cargo	Nível	N. VAGAS	HORÁRIO PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCTO INICIAL	TIPO DE PROVA	Valor da Inscrição
1. Professor de **EDUCAÇÃO INFANTIL**e **Ensino Fundamental I** (1º. Ao 5º. Ano) (habilitado)	Professor III	RT	Matutino	20, 30 ou 40 conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Pedagogia ou curso normal superior, habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.	Conforme QuadroI	Escrita e títulos	R$ 30,00
2. Professor de **EDUCAÇÃO INFANTIL**e Ensino Fundamental I (1º. Ao 5º. Ano) (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	20, 30 ou 40 conforme vagas	Diploma do magistério e/ou atestado de frequência/matrícula do curso de pedagogia, a partir da 7ª fase.	Conforme QuadroI	Escrita e títulos	R$ 30,00
3. Professor de **ARTES** (habilitado)	Professor III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior com licenciatura na área de Artes.	Conforme quadro1	Escrita e títulos	R$ 30,00
4. Professor de **ARTES** (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes.	Conforme quadro1	Escrita e títulos	R$ 30,00
5. Professor de **CIÊNCIAS** (habilitado)	Professor II ou III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Ciências.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
6. Professor de **CIÊNCIAS** (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Licenciatura em Ciências.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
7. Professor de **EDUCAÇÃO FÍSICA** (habilitado)	Professor III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Educação Física e registro no CREF.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
8. Professor de **EDUCAÇÃO FÍSICA** (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Física	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
9. Professor de **ENSINO RELIGIOSO** (habilitado)	Professor III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
10. Professor de **ENSINO RELIGIOSO** (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Licenciatura em Licenciatura em	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00

				vagas	Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais			
11. Professor de **GEOGRAFIA** (habilitado)	Professor III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
12. Professor de **GEOGRAFIA** (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Licenciatura em Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
13. Professor de **HISTÓRIA** (habilitado)	Professor III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em História ou Estudos Sociais	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
14. Professor de **HISTÓRIA** (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Licenciatura em Licenciatura em História ou Estudos Sociais	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
15. Professor de **LINGUA PORTUGUESA/INGLESA**(habilitado)	Professor III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa. Obs: Os habilitados em Letras Língua Portuguesa ou Letras Língua Portuguesa/Outra disciplina, sem habilitação em Inglês, poderão se inscrever, mas serão chamados somente para vagas de Língua Portuguesa, obedecendo a ordem de classificação. Se no momento de sua chamada não houver vaga compatível, aguardará nova chamada, sem ir para o final da lista dos classificados.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
16. Professor de **LINGUA PORTUGUESA/INGLESA**(não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
17. Professor de **MATEMÁTICA** (habilitado)	Professor II ou III	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Matemática.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
18. Professor de **MATEMÁTICA** (não-habilitado)	Professor I	RT	Matutino	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 4ª fase do Curso de Licenciatura em Matemática.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00
19. Professor **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**	Professor I	RT	Matutino	20 h conforme vagas	Diploma do magistério, Diploma de conclusão ou Declaração de Frequência a partir da 4ª fase de Curso de Graduação em Licenciatura, com no mínimo 60 (sessenta) horas de cursos na área de informática, e/ou Licenciado em Tecnologias da Educação.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R$ 30,00

20. ORIENTADOR EDUCACIONAL	Especialista em Assuntos Educacionais	RT	Matutino	20 h conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Pedagogia, habilitação em Orientação Educacional. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.	1.638,69 I	Escrita e títulos	R$ 30,00

* RT- Reserva Técnica. (chamados primeiramente os candidatos classificados para os cargos Habilitados, caso as vagas não sejam preenchidas com os habilitados serão chamados os não habilitados)

QUADRO I
VALOR DO VENCIMENTO INICIAL

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	**20 HORAS**	**30 HORAS**	**40 HORAS**
PROFESSOR I	439,70	879,41	1319,11	1758,82
PROFESSOR II	483,67	967,35	-	-
PROFESSOR III	532,04	1064,08	1596,12	2128,16

1. **"O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem no ano letivo de 2015 ;**
2. **As vagas serão afixadas no dia, horário e local da escolha de vagas, conforme cronograma.**
3. **O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será operacionalizado pela Secretaria de Educação após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal."**

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: **Especialista em Assuntos Educacionais – Orientador Educacional**
SERVIÇO: Planejamento, execução, acompanhamento e Avaliação da ação educativa junto a todos os segmentos da comunidade escolar.
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, interdisciplinar de grande complexidade envolvendo planejamento, execução, acompanhamento, e avaliação da ação educativa, junto a todos os segmentos da comunidade escolar.

CARGO: **Professor I**
SERVIÇO: Docente
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade dado ao envolvimento com os aspectos comportamentais do educando, abrangendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem, em sala de aula.

CARGO: **Professor II**
SERVIÇO: Docente
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnico – pedagógica, de grande complexidade, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino e aprendizagem em sala de aula.

CARGO: **Professor III**
SERVIÇO: Docente
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital.Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado.As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

Bibliografia Sugerida

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio e Outras Gramáticas Normativas.
A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

Bibliografia Sugerida

Almanaque Abril 2013.
Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Legislação: LDB, ECA, Lei Orgânica e Estatuto do Servidor de Criciúma, Constituição Federal, Estatuto do Idoso.

Administração Pública: Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

CONTEÚDO ESPECÍFICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM**:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo-Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-

fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DOS CARGOS DE PROFESSORES

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (cargos 1 e 2)

Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; - PCN'S. - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRODE 2010, Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil.

ARTES (cargos 3 e 4)

A trajetória do ensino de Arte no Brasil. A produção artística da humanidade. O currículo de Arte na Educação Infantil e Séries Iniciais. Didática do ensino de arte. Conteúdos e Princípios metodológicos para o ensino de arte. Elementos metodológicos para a análise e intervenção nas práticas educativas. O ensino de arte nos anos iniciais. A expressão da criança e a construção do objeto artístico. A arte como manifestação artística da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. O desenho como forma de representação. O processo de representação cognitiva e o papel mediador da Arte. As linguagens artísticas como formas de representação e expressão. As estruturações cognitivas da apreensão dos códigos da Arte. A formação da percepção artística. Elementos metodológicos para a análise e intervenção nas práticas educativas. O ensino de arte nos anos iniciais. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de Arte. Pintores famosos e suas obras. Aspectos artísticos e estéticos dos elementos da linguagem visual (linha, forma, cor, textura, volume); Práticas metodológicas da linguagem bi e tridimensional na educação básica. Consciência corporal; noções de movimento; expressão vocal e corporal; jogos teatrais relacionados ao ensino. Exercícios vocal e corporal especialmente para o desenvolvimentos das linguagens contemporâneas em artes visuais; As propriedades do som: altura, intensidade duração e timbre. A inserção da arte na historicidade da educação do homem; Pressupostos filosóficos e sociológicos da arte na educação. Aspectos conceituais da Arte na Educação; Tendências educacionais da arte na educação. Princípios teóricos da arte na educação (Lowelfeld, Dewey, Eisner, Read). Tendências do Ensino da Arte no Brasil (Barbosa, Pillar, Bueno, entre outras). A história do ensino da Arte no Brasil; Estudo e análise dos pressupostos conceituais e metodológicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (RCNI – Referencial curricular para Educação Infantil. Arte - 1ª à 4ª série e 5ª à 8ª ensino fundamental e Ensino Médio) e Proposta Curricular de SC. História da Música. - Metodologia para o ensino da Educação Música; História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais, escalas). Técnicas e expressões musicais. Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais.

CIÊNCIAS (cargos 5 e 6)

Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda21. Atmosfera, hidrosfera elitosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua

ação sobre o ambiente. Princípios básicos quer e gemas funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Energia. Elementos químicos a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos.

EDUCAÇÃO FÍSICA (cargos 7 e 8)

Metodologia e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física; Educação Física Escolar; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cine antropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Iniciação ao desporto e a dança. Possibilidades de experiências prático-teóricas, cognitivas, sociais e afetivas, atividades lúdicas: a competição/ cooperação/ sociabilizará a reflexão/ análise/ compreensão/ síntese da realidade física corporal. Metodologia, Treinamento e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Atividade Física e Envelhecimento;; Treinamento Funcional e Pilates; Instalações, Equipamentos e Materiais Esportivos; Organização de Eventos Esportivos; Gestão Esportiva; Recreação, Jogos e Lazer; Marketing Esportivo; Ética e Deontologia da Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Esportes.

ENSINO RELIGIOSO (cargos 9 e 10)

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentes nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Pluralidade Religiosa; - Tipos de Religião; - Práxis Religiosa; - História da Igreja no Brasil; - Escatologia; - Mitologia; - Símbolos e Rituais Religiosos; - Ética e Moral; - Evolução religiosa

GEOGRAFIA (cargos 11 e 12)

Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamentointerno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo;Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

HISTÓRIA (cargos 13 e 14)

História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; Historia e cultura afro-brasileira e indígena; Diretrizes curriculares para o ensino de História. - Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História Mundial; Antiga, Moderna e Contemporânea -

História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

LINGUA PORTUGUESA E LINGUA INGLESA (cargos 15 E 16)

O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Linguagem e ensino. - Linguagem: uso e função. - Língua oral e língua escrita. - Variação lingüística e norma padrão. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. - Fonologia/Fonética: Conceito de som, fonema e letra; Encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo; Sílaba; Acentuação gráfica. - Morfologia: Estrutura, formação e classificação das palavras, emprego das classes de palavras. - Sintaxe: Concordância e regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura do período e da oração; Crase. Figuras de linguagem; Leitura e produção de textos: - Tipos ou gêneros textuais; Intertextualidade; Coesão e coerência textuais; O texto e a prática de análise lingüística. Literatura Brasileira; Gramática Geral.

1. Compreensão e interpretação textual: compreender/interpretar idéias/informações em textos de vários gêneros, com temática variada; inferir o sentido de palavras/expressões com base no contexto lingüístico e no conhecimento prévio sobre o tema de um texto; apreender o sentido global de um texto; identificar o tema principal de um texto; localizar informações pontuais e explícitas em textos; identificar recursos lingüísticos que promovem a coesão e a coerência das idéias em um texto: elementos de co-referência (palavras que se referem a uma mesma realidade lingüística, garantindo a manutenção e a progressão das idéias em um texto: *sinônimos*, *pronomes*, *expressões definidas*); **2. Aspectos da morfossintaxe:** formação de palavras (sufixação e prefixação); o sintagma nominal (classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas, pronomes, determinativos); o sintagma verbal (classes de verbos, sistemas de tempo, aspecto e modo, concordância verbal, aspecto perfectivo e modalidade, voz ativa e voz passiva); o sintagma adverbial (advérbios e adjuntos adverbiais); o sintagma preposicional (preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais); coordenação e subordinação (conjunções e conectivos); estratégias de coerência e coesão textuais. **3. Metodologia do ensino da língua inglesa:** Diferentes metodologias para o ensino de língua inglesa: metodologias pré-comunicativas; metodologias humanísticas; metodologias comunicativas (competência comunicativa).

MATEMÁTICA (cargos 17 E 18)

1.Noções de Lógica. Noção intuitiva de conjunto. Operações com conjuntos. 2.Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades, operações, valor absoluto, números primos, múltiplos e divisores. MDC e MMC, proporcionalidade, regra de três e porcentagem. Juros simples e compostos. Sistemas de Medida. Sistemas de numeração. 3.Cálculo Algébrico: Produtos notáveis e fatoração. Equações fracionárias e literais. 4.Funções: gráficos e operações. Função Inversa. Estudo das seguintes funções reais: Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial e Logarítmica. 5.Equações e inequações de 1º e 2º graus. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações e inequações de 1º e 2º graus. 6.Seqüências. Progressões aritméticas e geométricas. Números complexos: formas trigonométrica e algébrica, representação e operações. 7.Polinômios: Definição. Operações. Dispositivo de Briot-Ruffini. 8.Equações polinomiais: Definição. Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema da Decomposição, Multiplicidade de uma raiz. Raízes Complexas. Raízes racionais. Relações de Girard. 9.Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos, Combinações e Permutações. 10.Binômio de Newton. 11.Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos, probabilidade de dois eventos sucessivos ou simultâneos e probabilidade condicional. 12. Matrizes: Operações. Inversa de uma matriz. Determinantes de matrizes de ordem n. 13.Sistemas de equações lineares: Resolução e discussão. 14.Geometria plana: Teorema de Tales. Semelhança de triângulos e polígonos. Relações métricas em triângulos, polígonos regulares e círculos. Perímetros e áreas de figuras planas. 15.Geometria espacial: Poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: áreas e volumes. Sólidos semelhantes. Troncos. Inscrição e circunscrição de sólidos. Superfícies e sólidos de revolução. 16.Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Lei dos Cosenos, Lei dos Senos. Arcos e ângulos. Funções trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma, arco duplo. Equações. 17.Operações com vetores do R^2 e R^3. 18.Reta e circunferência no R^2: Equações cartesianas, representação gráfica e identificação dos elementos. 19.Reta, plano e esfera no R^3: Equações e identificação dos elementos. 20.Noções de limites. Limite de funções polinomiais, racionais e exponenciais. Limites fundamentais. Matemática Financeira.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (CARGO 19)

Os diversos tipos de materiais e equipamentos eletrônicos e audiovisuais, sua manipulação, instalação e manutenção. Controle de uso dos equipamentos, fichas e relatórios. Materiais gráficos para exposição direta ou como matrizes de materiais projetáveis: cartazes, álbuns seriados, ilustração nos livros didáticos Elementos básicos de comunicação visual: aspectos técnicos e estéticos (composição, cores, textura, legendas, títulos e recursos simbólicos). Materiais e instrumentos para a produção de transparências para retroprojetores,, diapositivos, fotografias, e as respectivas matrizes. Dimensões, proporções, formato, dimensões e proporções de matrizes gráficas para produção de slides. Habilidades indispensáveis a manipulação de instrumentos e equipamentos de produção de matrizes, slides e transparências. A imagem, o som e o texto. Princípios básicos de roteirização e gravação para audiovisuais montados (slides, DVD, vídeo). Habilidades necessárias a operação de instrumentos de apresentação de audivisuais (projetores, gravadores de som, etc.). Computador e suas diversas utilidades como audiovisual: montador de matrizes, exibidor de slides, CD, DVD e programas educativos. Vídeo: tecnologia digital de vídeo, armazenamento e princípios de compressão; edição digital de vídeos; utilizando vídeo na multimídia. Informática Básica. Redes de computadores, Internet, Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Linux Educacional 3.0.

ORIENTADOR EDUCACIONAL (CARGO 20)

Pedagogia como teoria e prática da educação; tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da Educação Básica; planejamento, planos e projetos educativos; projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico); desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar; diversidade cultural e inclusão social; avaliação do processo ensino e aprendizagem; elaboração e realização de projetos de pesquisa; leitura e interpretação de indicadores sócio educacionais e econômicos; pressupostos teóricos; qualidade social da educação; objetivos da escola e práticas de organização e gestão; o projeto político-pedagógico da Escola; organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino; Orientação Educacional no contexto atual; conceito, Objetivos e atribuições, Fundamentos filosóficos, psicológicos, pedagógicos e sociológicos que embasam a sua prática. Orientação Educacional e o Adolescente; Sexualidade, DSTs, Drogas, Família, Escola, Profissão. Orientação Educacional Interagindo na Construção coletiva do cotidiano escolar: Projeto Político Pedagógico, Comunidade interna e externa, Conselho de Classe e Avaliação, Mediando situações de conflito. A avaliação de ensino: definições, modalidades, funções e tipos; fundamentos da orientação educacional; o papel do orientador educacional; métodos e técnicas em orientação educacional.

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo 009/2014 da Prefeitura Municipal de CRICIÚMA, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – () **Vaga para portadores de Deficiência.**

Deficiência:_____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**
a) ()**Prova com ampliação do tamanho da fonte**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) () **Sala Especial**
Especificar:

c) ()**Leitura de Prova**

d) () **Amamentação.**
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 009/2014 - PM CRICIÚMA

Tipo de Recurso: [] 1 – Contra indeferimento de inscrição [] 2 - Contra questão da prova ou gabarito provisório [] 3 – Contra a classificação [] 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Local e data _____. _____de _____ de2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 009/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, residente e domiciliado a Rua/Av._____nº ____, Bairro_____,cidade_____,Estado_____, CEP_____

Venho REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de:

[]Doador de Sangue

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento do requerimento

_____, _____ de _____ de 2014
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA
EDITAL Nº 009/2014 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

ANEXO VII

FOMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome: _____

Número da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo 009/2014do Município de Criciúma/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

a) Certificado de pós graduação (especialização (1,50) , mestrado(2,00) ou doutorado (2,50) – Relacionar apenas o de maior valor.

Descrição do Curso (nome do curso)	**Quantidade horas**	**Pontuação** (para uso da banca examinadora)

b) Curso de Aperfeiçoamento na área ,Concluídos nos anos de 2013, 2014 e 2015 (até a data do término das inscrições, na proporção de 0,05 (cinco centésimos) a cada 10 hs de curso, até no máximo 200h. (Pontuação máxima de 1,00 ponto)

Descrição do Curso (nome do curso)	**Quantidade horas**	**Pontuação** (para uso da banca examinadora)
Pontuação alcançada		

Observação: Deverá ser anexada cópia autenticada dos certificados, na ordem em que aparecem descritos no quadro acima.

Tempo de Serviço

c) 0,30 (trinta centésimos) a cada 2 (dois) anos de trabalho, até no máximo 10 anos, pontuação máxima de 1,50 (um ponto e meio)

Total de anos:	

Criciúma (SC), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Para uso da banca:

Pontuação total do candidato	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA
EDITAL Nº 009/2014 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	**Cargo:**

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo 009/2014 do Município de CRICIÚMA/SC, requerer o recebimento dos comprovantes de tempo de serviço, abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas. Estou ciente de que só será pontuado a declaração de tempo de serviço que atender a todas as disposições e normas editalícias.

Estabelecimento (órgão que emitiu a declaração)	**Data Inicial**	**Data Final**	**Total de anos**	**Total meses**	**Total de dias**
Total Final	**-x-**	**-x-**			

Observação: Anexar as certidões de tempo de serviço originais ou autenticadas.

(Local e data)_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Observações da avaliação:
